



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

em 24/05/2023 16:33:29

IP com nº: 192.168.10.62

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=728

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

DECRETOS

- ✦ DECRETO: 279/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ DECRETO: 285/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO N° 279/2023

DECRETO N.º 279, DE 27 ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c arts. 47 incisos II, alínea “a”, 60 e 62 da Lei Municipal nº 441/2013, pensão por morte do segurado, **ODAIR MARINHO CARVALHO**, sendo rateada em partes iguais entre todos os dependentes, a senhora **MARCIA ANDRÉIA DUTRA CARVALHO**, ao (s) filho (as) **ABIGAIL DUTRA CARVALHO** e **ODAIR MARINHO CARVALHO JUNIOR**, tendo o vencimento do cargo de Professor Nível Superior 40h, Classe IV, Referência 16, da Secretaria Municipal de Educação, o valor correspondente ao salário de R\$ 4.352,28 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), tendo em vista, o que consta no **Processo Administrativo nº. 2049/2019-TCE-MA** conforme as discriminações abaixo:

I - 33,33% (trinta e três, trinta e três) por cento do valor do vencimento sobre o cargo efetivo para a viúva a senhora **MARCIA ANDRÉIA DUTRA CARVALHO** – R\$ 1.450,76 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos);

II - 33,33% (trinta e três, trinta e três) por cento do valor do vencimento sobre o cargo efetivo para sua filha **ABIGAIL DUTRA CARVALHO** – R\$ 1.450,76 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos); cujo benefício cessará em 12/06/2019;

III - 33,33% (trinta e três virgula trinta e três) por cento do valor do vencimento sobre o cargo efetivo para seu filho **ODAIR MARINHO CARVALHO JUNIOR** – R\$ 1.450,76 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos); cujo benefício cessará em 28/10/2022;

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 12, de 23 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este documento entra em vigor na data de sua publicação, repisa -se, revogadas às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, AOS DIAS 27 DO MÊS DE ABRIL DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO N° 285/2023

DECRETO N.º 285, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerando as orientações apresentadas no Relatório de Instrução nº 234/2023 e a Notificação nº. 78/2023 - **SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO – SEFIS/TCE-MA**.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Decreto nº. 06 de 24 de janeiro de 2017 e o Decreto nº. 229, de 14 de dezembro de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária, por Implemento de Idade com proventos proporcionais mensais, a servidor(a) **NADIR DA GRAÇA SOUSA LOPES** no cargo de Auxiliar de Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “b”, §§§ 2.º, 3.º, 8º e 17, da Constituição Federal (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/1998 e n.º 41/2003), combinando com art. 1º caput, § 5º e art. 15 da Lei



Federal n.º 10.887/2004 e art. 47, inciso I, letra “d” e 51, incisos I, II, e III da Lei Municipal nº 441, de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no processo **Administrativo nº. 3054/2017-TCE/MA**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Com proventos atualizados e calculados na forma da Lei, considerando a proporcionalidade de 28/30 (Vinte e Oito e Trinta Avos) chegou-se ao valor de R\$ 821,30 (Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), equiparado ao salário mínimo de 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º. Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, 05 DE MAIO DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração

Maria Lucilândia dos Santos Mendes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

